



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativos de Políticas Sociais

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA IPEDF CODEPLAN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO

Esta chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto **“Educação inclusiva no Distrito Federal”**.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO

2.1. Serão concedidas 8 (oito) bolsas com duração prevista de 03 (três) meses.

3. PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

3.1 Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que estejam cursando ou que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos do IPEDF Codeplan.

3.2 Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

3.3 Não são elegíveis os(as) pesquisadores(as) que são servidores(as) ou empregados(as) públicos(as) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta do Governo do Distrito Federal ou que tenha vínculo de parentesco com qualquer servidor(a) ou empregado(a) da tabela de emprego em extinção do IPEDF Codeplan, que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, conforme previsto no Art. 10, parágrafo único, da Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

3.4 Ao se candidatar, os(as) pesquisadores(as) se declaram cientes de que poderão realizar parte das atividades previstas nesta chamada presencialmente na sede do IPEDF Codeplan.

3.4.1. As despesas decorrentes dos deslocamentos até o IPEDF Codeplan e/ou para a realização das atividades previstas nesta chamada deverão ser custeadas pelos(as) bolsistas selecionados(as).

4. DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de apresentação de candidatura *online* e específico para esta chamada e encaminhar documentos listados no item 4.1.2.

4.1.1. O formulário de apresentação de candidatura *online* e específico para esta chamada está disponibilizado no link: https://docs.google.com/forms/d/1hVMiCr1a1IK0ENAJh9IG3A76d6ukPskqJOVV4iJEKFU/viewform?edit_requested=true.

4.1.1.1. As respostas do formulário devem descrever as experiências que o(a) candidato(a) deseja que sejam analisadas. É preciso detalhar quais foram as ações realizadas pelos candidatos em suas experiências, de acordo com os tópicos sinalizados pelo formulário.

4.1.2. O envio dos documentos listados abaixo integra a submissão de candidatura. Os documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da candidatura:

4.1.2.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

4.1.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

4.1.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.1.2.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

4.1.2.3. Currículo, **atualizado nos últimos noventa dias**, na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.2.4. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na cláusula 5 desta Chamada Pública; e

4.1.2.4.1. Serão documentos de comprovação da titulação o diploma ou o certificado de conclusão de curso/defesa de tese ou dissertação emitidos pela instituição de ensino;

4.1.2.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

4.1.2.5. Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan. Esse documento precisa ser assinado pelo(a) candidato(a).

4.2. Os documentos devem ser enviados frente e verso, em formato PDF e em anexo único ao endereço de e-mail: selecaoedital03@ipe.df.gov.br.

4.2.1. O anexo não deverá ultrapassar 10 MB (megabytes).

4.2.2. A identificação da vaga e do edital deve ser feita no título do e-mail a ser enviado conforme exemplo: Edital 03/2023 - Vaga [número da vaga] - [título da vaga].

4.2.3. O envio dos documentos por meio do endereço eletrônico selecaoedital03@ipe.df.gov.br deverá ser feito até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

4.2.4. O IPEDF Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

4.3. O IPEDF Codeplan utilizará o e-mail informado no ato da candidatura para se comunicar com os candidatos selecionados para a etapa de entrevistas.

4.3.1. O IPEDF Codeplan recomenda aos(às) candidatos(as) eventualmente buscar mensagens enviadas pelo IPEDF Codeplan na pasta de spam de suas caixas de e-mail e, se possível, autorizar o recebimento de e-mails enviados pelo domínio @ipe.df.gov.br.

4.4. O IPEDF Codeplan publicará em seu sítio *online* os resultados de cada uma das etapas previstas nesta chamada.

4.4.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os resultados de cada etapa e sua seleção para etapas posteriores no sítio *online* do IPEDF Codeplan.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Vaga 1 - Modalidade “Assistente de pesquisa III – Mestre(a)”

5.1.1. A duração prevista das atividades desta vaga é de 03 (três) meses.

5.1.2. Atividades a serem desempenhadas:

5.1.2.1. Planejar o mapeamento de ações em outros estados brasileiros que tenham sido avaliadas como efetivas para a educação inclusiva de estudantes na rede pública de educação;

5.1.2.2. Organizar e analisar os dados coletados a partir do mapeamento;

5.1.2.3 Realizar busca na literatura acadêmica e cinza, por meio de técnicas de busca sistemática e tradução do conhecimento, sobre as ações consideradas efetivas para a inclusão de alunos com deficiência e transtornos que demandem acompanhamento individual;

5.1.2.4. Elaborar *policy brief* (produto de tradução do conhecimento) com análise de ações e estratégias bem-sucedidas em outros estados brasileiros para educação inclusiva e atuação de educadores sociais voluntários.

5.1.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social, Saúde Coletiva ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter, no mínimo, uma experiência de elaboração de <i>policy brief</i> ou outro produto de tradução do conhecimento, como revisão rápida.	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em coleta, registro e análise de dados qualitativos.	10 por experiência Máximo 50
Ter experiência comprovada por certificado ou por produção acadêmica em elaboração de <i>policy brief</i> ou outro produto de tradução do conhecimento.	10 por experiência Máximo 30
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e	

políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	10 por experiência Máximo 20
Total de pontos	100

5.2. Vaga 2 - Modalidade "Assistente de pesquisa I – Graduado(a)"

5.2.1. A duração prevista das atividades desta vaga é de 03 (três) meses.

5.2.2. Atividades a serem desempenhadas:

5.2.2.1. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 5.1.2) no planejamento e mapeamento de ações em outros estados brasileiros avaliadas como efetivas para educação inclusiva de estudantes na rede pública de educação;

5.2.2.2 Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 5.1.2) na organização e análise dos dados coletados a partir do mapeamento;

5.2.2.3. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 5.1.2) na busca na literatura acadêmica e cinza sobre a inclusão de alunos com deficiência e transtornos que demandem acompanhamento individual; e

5.2.2.4. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 5.1.2) na elaboração do *policy brief*.

5.2.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social, Saúde Coletiva ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter experiência em registro e análise de dados qualitativos.	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em coleta, registro e análise de dados qualitativos.	10 por experiência Máximo 50
Ter experiência comprovada por certificado ou por produção acadêmica em elaboração de <i>policy brief</i> ou outro produto de tradução do conhecimento.	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino.	10 por experiência Máximo 30

Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	
Total de pontos	100

5.3. Vaga 3 - Modalidade “Assistente de pesquisa III – Mestre(a)”

5.3.1. A duração prevista das atividades dessa vaga é de 03 (três) meses.

5.3.2. Atividades a serem desempenhadas:

5.3.2.1. Elaborar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;

5.3.2.2. Elaborar *survey* a ser aplicado aos Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal;

5.3.2.3. Realizar, se necessário, aplicação do *survey*, por telefone ou *on-line*, aos Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal;

5.3.2.4. Realizar a análise da consistência dos dados coletados por meio de *survey* aplicado aos Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal e elaborar relatório;

5.3.2.5. Realizar ajustes necessários na base de dados, a partir da análise de consistência;

5.3.2.6. Organizar e analisar os dados coletados por meio do *survey*;

5.3.2.7. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações sobre Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal, a caracterização desse grupo populacional, a identificação de temáticas relacionadas e a complementação dos resultados do *survey*;

5.3.2.8. Discutir os resultados dos dados coletados por meio do *survey* com os pesquisadores responsáveis pelas entrevistas/grupos focais com Educadores Sociais Voluntários, gestores do Governo do Distrito Federal e diretores das escolas do Distrito Federal que acolhem o Programa Educador Social Voluntário (conforme itens 5.5.2 e 5.6.2);

5.3.2.9. Estruturar e elaborar, em conjunto com os pesquisadores responsáveis pelas entrevistas/grupos focais (conforme item 5.5.2), o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo, contendo os resultados das etapas quantitativa e qualitativa de forma dialogada com a literatura relevante existente sobre o assunto.

5.3.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter experiência em construção, manipulação, tratamento e análise de base de dados com a linguagem de programação R.	Requisito não pontuável
Ter experiência em desenho e aplicação de <i>survey</i> em pesquisa.	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação

Ter experiência comprovada em coordenação de pesquisas com metodologias quantitativas.	5 por experiência Máximo 25
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em elaboração de questionários estruturados (<i>survey</i>).	5 por experiência Máximo 25
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em análise de consistência, manipulação, ajustes e análise de dados de pesquisas que utilizaram a metodologia de <i>survey</i> como forma de coleta de dados utilizando a linguagem de programação R.	5 por experiência Máximo 25
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	5 por experiência Máximo 25
Total de pontos	100

5.4. Vaga 4 - Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)”

5.4.1. A duração prevista das atividades dessa vaga é de 03 (três) meses.

5.4.2. Atividades a serem desempenhadas:

5.4.2.1. Auxiliar o/a assistente de pesquisa III (conforme item 5.3.2) na elaboração das buscas bibliográficas sobre as temáticas de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;

5.4.2.2. Auxiliar o/a assistente de pesquisa III (conforme item 5.3.2) na elaboração de *survey* a ser aplicado aos Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal;

5.4.2.3. Auxiliar o/a assistente de pesquisa III (conforme item 5.3.2) na organização e análise dos dados coletados por meio do *survey* aplicado aos Educadores Sociais Voluntários;

5.4.2.4. Auxiliar o/a assistente de pesquisa III (conforme item 5.3.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

5.4.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter experiência em análise de dados quantitativos utilizando a linguagem de	Requisito não

programação R.	pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em análise de dados coletados a partir da metodologia de <i>survey</i> utilizando a linguagem de programação R.	10 por experiência Máximo 50
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em elaboração de questionários estruturados (<i>survey</i>)	10 por experiência Máximo 30
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	10 por experiência Máximo 20
Total de pontos	100

5.5. Vagas 5 e 6 - Modalidade “Assistente de pesquisa III – Mestre(a)”

5.5.1. A duração prevista das atividades dessas vagas é de 03 (três) meses.

5.5.2. Atividades a serem desempenhadas:

5.5.2.1. Elaborar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;

5.5.2.2. Auxiliar na elaboração do *survey* a ser aplicado, se necessário;

5.5.2.3. Elaborar roteiro de entrevista/grupo focal com (i) Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal; (ii) gestores que atuam na pauta da educação inclusiva; (iii) diretores das escolas que acolhem o Programa Educador Social Voluntário; (iv) professores da rede pública de ensino do DF; e (v) pais de alunos da Educação Inclusiva;

5.5.2.4. Realizar entrevistas/grupos focais com (i) Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal; (ii) gestores que atuam na pauta da educação inclusiva; (iii) diretores das escolas que acolhem o Programa Educador Social Voluntário; (iv) professores da rede pública de ensino do DF; e (v) pais de alunos da Educação Inclusiva;

5.5.2.5. Elaborar categorias para análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;

5.5.2.6. Transcrever, se necessário, as entrevistas e os grupos focais realizados com os atores mencionados no item 5.5.2.3;

5.5.2.7. Analisar as entrevistas e os grupos focais realizados e discutir os resultados com os pesquisadores responsáveis pela coleta e análise dos dados quantitativos (conforme itens 5.3.2 e 5.4.2);

5.5.2.8. Estruturar e elaborar, em conjunto com os pesquisadores responsáveis pela coleta e análise dos dados quantitativos (conforme item 5.3.2 e 5.4.2), o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo,

contendo os resultados das etapas quantitativa e qualitativa de forma dialogada com a literatura relevante existente sobre o assunto.

5.5.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter conhecimento e experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais.	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em condução de grupos focais/entrevistas.	5 por experiência Máximo 25
Ter experiência comprovada em coordenação de pesquisas com metodologias qualitativas.	5 por experiência Máximo 25
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em coleta, registro e análise de dados qualitativos.	5 por experiência Máximo 25
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	5 por experiência Máximo 25
Total de pontos	100

5.6. Vagas 7 e 8 - Modalidade "Assistente de pesquisa I – Graduado(a)"

5.6.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 03 (três) meses.

5.6.2. Atividades a serem desempenhadas:

5.6.2.1. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (conforme item 5.5.2) na elaboração das buscas bibliográficas sobre o tema de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;

5.6.2.2. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (conforme item 5.5.2) na elaboração dos roteiros e na realização de entrevistas/grupos focais com (i) Educadores Sociais Voluntários; (ii) gestores que atuam na

pauta da educação inclusiva; (iii) diretores das escolas que acolhem o Programa Educador Social Voluntário; (iv) professores da rede pública de ensino do DF; e (v) pais de alunos da Educação Inclusiva;

5.6.2.3. Transcrever as entrevistas e os grupos focais realizados com os atores mencionados no item 5.6.2.2;

5.6.2.4. Auxiliar os assistentes de Pesquisa III (conforme item 5.5.2) na análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;

5.6.2.5. Auxiliar os assistentes de Pesquisa III (conforme item 5.5.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

5.6.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter, no mínimo, uma experiência em pesquisa com metodologias qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais.	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em registro e análise de dados qualitativos.	5 por experiência Máximo 25
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em transcrição de entrevistas e grupos focais.	5 por experiência Máximo 25
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	10 por experiência Máximo 50
Total de pontos	100

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidaturas submetidas ao IPEDF Codeplan em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria de Administração Geral e por comissão de seleção específica, integrada por servidores(as) do IPEDF Codeplan.

6.2. A seleção terá, no mínimo, as seguintes etapas:

6.2.1. Análise dos requisitos obrigatórios;

6.2.2. Análise dos requisitos pontuáveis;

6.2.3. Entrevista.

6.3. A análise dos requisitos obrigatórios verificará se o(a) candidato(a) não incorre em vedações à participação e cumpre os pré-requisitos obrigatórios para a vaga, dispostos na cláusula 5 desta Chamada.

6.4. Os(As) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na cláusula 5 desta Chamada ou se enquadrarem em alguma das cláusulas de vedação à participação serão desclassificados da seleção.

6.5. Após a análise dos requisitos obrigatórios e vedações à participação, será publicada uma relação de candidaturas habilitadas para participação na etapa seguinte, de análise de requisitos pontuáveis.

6.6. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) terão sua documentação analisada e pontuada em conformidade com os pré-requisitos pontuáveis descritos na cláusula 5 desta Chamada.

6.7. Serão selecionados(as) para a etapa de entrevista até 04 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as quatro maiores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.

6.7.1. Em caso de empate na pontuação, serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as 04 (quatro) maiores notas.

6.8. Será publicada no *site* do IPEDF Codeplan relação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a etapa de entrevistas.

6.8.1. A entrevista será realizada por, pelo menos, 02 (dois) representantes da comissão de seleção.

6.8.2. A entrevista será realizada em horário comercial por meio de reunião virtual, em data, horário e endereço eletrônico a serem encaminhados aos(às) candidatos(as) no *e-mail* informado no ato da inscrição.

6.8.3. Em caso de entrevista virtual, o(a) candidato(a) selecionado(a) para a entrevista que não estiver presente na sala virtual no dia e horário agendados para a entrevista será considerado(a) como desistente e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, considerada uma tolerância de 10 (dez) minutos de atraso.

6.8.4. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da comissão de seleção, que emitirá nota de justificativa.

6.8.5 Fica resguardada à comissão de seleção a possibilidade de não selecionar nenhum(a) candidato(a), caso considere, após finalizado o processo seletivo, que nenhum dos(as) candidatos(as) apresenta as qualificações necessárias para a realização das atividades.

6.9 Antes de iniciar suas atividades, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo IV), conforme previsto na Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022.

7. VALOR DA BOLSA

Os valores das bolsas pagos pelo IPEDF Codeplan estão no Anexo III desta Chamada.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	08 de novembro de 2023
Prazo para submissão das candidaturas	14 de novembro de 2023
Divulgação das candidaturas habilitadas	21 de novembro de 2023
Prazo para interposição de recursos quanto à habilitação das candidaturas	3 dias úteis

Convocação para as entrevistas	28 de novembro de 2023
Divulgação do resultado das entrevistas e resultado preliminar da seleção	06 de dezembro de 2023
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	3 dias úteis
Divulgação do resultado final do processo de seleção	a partir de 12 de dezembro de 2023
Início da concessão da bolsa	a partir de 15 de dezembro de 2023

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IPEDF Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. Após a publicação do resultado de cada etapa, será indicado o prazo para interposição de recursos.

10.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os pareceres serão enviados por e-mail aos solicitantes.

10.3. Os relatórios analíticos dos recursos serão publicados no *site* do IPEDF Codeplan.

10.4. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

10.5. A interposição de recursos e/ou solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção do IPEDF Codeplan, protocolada na sede deste Instituto ou enviada ao endereço de e-mail selecaoedital03@ipe.df.gov.br.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IPEDF Codeplan.

Anexo I

Termo de referência

Este termo descreve e especifica o pedido para seleção e contratação de pesquisadores(as) no âmbito do Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, instituído pela Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022. Em síntese, pleiteia-se a seleção de 08 (oito) pesquisadores(as) com duração prevista de 03 (três) meses, para realizarem atividades no projeto “Educação Inclusiva no Distrito Federal”.

Seguem abaixo as especificações sobre: i) o projeto de pesquisa e sua relevância para o Distrito Federal; ii) os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan; iii) perfil dos(as) pesquisadores(as) a serem selecionados(as) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e iv) cronograma de entrega dos produtos listados.

I. Sobre o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF

O projeto “Educação Inclusiva no Distrito Federal” busca lançar luz sobre a figura do Educador Social Voluntário (ESV), um ator pouco explorado pela literatura científica sobre a política de educação inclusiva

no Distrito Federal. Pretende-se compreender quem são os Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal, por meio da identificação do seu perfil, seus incentivos para ingresso e permanência no programa e identificação dos incentivos que poderiam receber para aprimorar as atividades que desempenham junto aos estudantes da Educação Inclusiva, considerando suas necessidades. Para tanto, será realizada uma pesquisa quantitativa, com aplicação de questionário aos Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal; e uma pesquisa qualitativa, por meio da realização de grupos focais e entrevistas com gestores que atuam na pauta da educação inclusiva; diretores das escolas que acolhem o Programa Educador Social Voluntário; professores da rede pública de ensino do DF e pais de alunos da Educação Inclusiva. Pretende-se também realizar um mapeamento de ações de outros estados brasileiros consideradas efetivas para inclusão de alunos com deficiências ou transtornos do desenvolvimento na educação. O estudo será fundamental para compreender a atuação dos ESVs e ampliar o conhecimento sobre a implementação da política de educação inclusiva no Distrito Federal e as evidências levantadas e poderão apoiar a elaboração de políticas mais orientadas para uma educação inclusiva.

Responsáveis pelo estudo

- Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
 - Diretora: Marcela Machado
- Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativos de Políticas Sociais - COPQL
 - Coordenadora: Jaqueline da Silva Borges

Objetivo do estudo

Os objetivos do estudo são: i) levantar o perfil dos Educadores Sociais Voluntários que estão em atuação no Distrito Federal em 2023; ii) entender como se dá a atuação dos Educadores Sociais Voluntários e quais os incentivos, necessidades e barreiras para sua atuação na educação inclusiva; iii) compreender a percepção dos professores da rede pública de ensino do DF e dos pais sobre a atuação dos Educadores Sociais Voluntários; e iv) mapear ações em outros estados brasileiros que têm sido avaliadas como efetivas para a educação inclusiva de alunos na rede pública de ensino.

Justificativa

A inclusão escolar de pessoas com deficiência foi reconhecida como um direito humano pelo Estado brasileiro por meio da ratificação de tratados, convenções e resoluções internacionais, além de ser considerado um direito social fundamental. As diretrizes que orientam políticas públicas voltadas à inclusão escolar foram criadas somente em 2008, com a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, e apenas em 2015, com a Lei Brasileira de Inclusão ([Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#)), o sistema educacional inclusivo passou a ser previsto em todos os níveis de ensino. A educação inclusiva se constituiu a partir de um processo de transformações teóricas e práticas da Educação Especial (GLAT, FONTES e PLETSCHE, 2006), e se apresenta como uma melhor alternativa a ela, comprometendo-se em inserir, de forma concreta, alunos com deficiências ou transtornos do desenvolvimento no contexto escolar e social. Isso ocorre por meio de projetos educacionais, cuja operacionalização se dá por meio da criação de ambientes educativos, nos quais: 1) os alunos podem obter apoio adequado e orientado dos professores e dos demais alunos, caso necessitem; 2) são delegadas tarefas que possam ser realizadas por todos; e 3) cada um contribui conforme suas possibilidades e capacidades, para que todos possam aprender (CRESPO *et al.*; 2018).

Ao contrário do que ocorre no ensino especial, no qual a educação de pessoas com deficiência ocorre de modo paralelo ao ensino regular, a educação inclusiva consiste no processo de inclusão de alunos com deficiências ou transtornos do desenvolvimento na rede comum de ensino em todas as etapas, desde a pré-escola até o ensino superior (MRECH, 1998). Uma escola inclusiva é aquela onde não existe categorização e/ou segregação entre alunos com ou sem deficiências. Como destacado por Mantoan (2006), escolas inclusivas se caracterizam por apresentarem um sistema educacional que considera a diversidade e que é estruturado tendo em vista as necessidades de todos os alunos, cabendo às escolas realizarem as adaptações necessárias para atender as particularidades de todos.

Para entender o processo de implementação de políticas públicas, são comuns o mapeamento e a análise de atores, suas percepções e recursos. Na política de educação inclusiva, dois grupos de atores se destacam entre os mais estudados: professores e famílias. Além de professores e famílias, a implementação da política educacional inclusiva conta, no DF, com outros dois atores: os monitores de gestão educacional da carreira assistência à educação e os educadores sociais voluntários. Os Monitores de Gestão Educacional da Carreira Assistência à Educação, que são servidores públicos concursados, têm, entre outras atividades, a função de executar, sob orientação de equipe escolar, atividades de estímulo, cuidado e higiene dos alunos com necessidades educacionais especiais (Portaria Conjunta nº 28, de 2016).

Educadores sociais voluntários são pessoas maiores de 18 anos, com escolaridade a partir do Ensino Fundamental completo, selecionadas para atuar voluntariamente junto à educação inclusiva. Sua função é atuar nas escolas, sob a orientação de equipes gestoras, no auxílio a atividades escolares e de apoio aos estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) quanto a alimentação, locomoção e higienização. Os voluntários são recrutados por meio do Programa Educador Social Voluntário, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Apesar de o programa ter se apresentado como uma ação de apoio aos estudantes da educação inclusiva, a pesquisa de Santos (2019) observou que os voluntários podem não conseguir desenvolver um trabalho que, de fato, consiga um bom resultado no quesito do ensino e aprendizagem do aluno, pois a formação prevista nas normativas do programa não tem acontecido e, portanto, os ESVs que não tem experiência prévia e não apresentam conhecimento sobre os recursos e serviços de acessibilidade e outras necessidades educacionais específicas dos alunos não seriam devidamente formados. Nesse sentido, é fundamental ampliar o conhecimento sobre o papel e a atuação dos Educadores Sociais Voluntários na educação inclusiva do Distrito Federal.

II. Produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas IPEDF Codeplan

É esperado que os(as) pesquisadores selecionados no âmbito do projeto “Educação Inclusiva no Distrito Federal” participem da elaboração dos seguintes produtos:

1. Relatório de pesquisa (em meio digital e físico) com os resultados da busca bibliográfica, da etapa quantitativa (coleta de dados por meio de *survey*) e da etapa qualitativa (realização de entrevistas semiestruturadas/grupos focais) sobre a atuação dos Educadores Sociais Voluntários na educação pública do Distrito Federal;
2. Sumário executivo do relatório de pesquisa com elementos visuais que facilitem a divulgação e apreensão dos resultados;
3. *Policy brief* com apresentação e análise de ações e estratégias bem-sucedidas em outros estados brasileiros para educação inclusiva e atuação de educadores voluntários.

III. Perfil, quantidade e atividades previstas dos(as) pesquisadores(as)

Pleiteia-se a seleção de 08 (oito) pesquisadores(as) para realização dos produtos descritos acima. A descrição das atividades e do perfil dos(as) pesquisadores(as) encontram-se elencados abaixo:

1. Pesquisador(a) 1: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre(a)” - 1 vaga

1.1. Perfil

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social, Saúde Coletiva ou Educação;

2. Ter experiência em elaboração de *policy brief* ou outro produto de tradução do conhecimento, como revisão rápida;
3. Ter experiência em coleta, registro e análise de dados qualitativos;
4. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
5. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino.

1.2. Atividades previstas:

1. Planejar o mapeamento de ações de outros estados brasileiros que tenham sido avaliadas como efetivas para a educação inclusiva de estudantes na rede pública;
2. Organizar e analisar os dados coletados a partir do mapeamento;
3. Realizar busca na literatura acadêmica e cinza, por meio de técnicas de busca sistemática e tradução do conhecimento, sobre as ações consideradas efetivas para a inclusão de alunos com deficiência e transtornos que demandem acompanhamento individual;
4. Elaborar *policy brief* com análise de ações e estratégias bem-sucedidas em outros estados brasileiros para educação inclusiva e atuação de educadores voluntários.

1.3. Tempo de contratação: 3 (três) meses.

2. Pesquisadores(as) 2: Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)” - 1 vaga

2.1. Perfil

1. Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social, Saúde Coletiva ou Educação;
2. Ter experiência em registro e análise de dados qualitativos;
3. Ter experiência em elaboração de *policy brief* ou outro produto de tradução do conhecimento;
4. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
5. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino.

2.2. Atividades previstas:

1. Auxiliar o assistente de pesquisa III (conforme item 1.2) no planejamento e mapeamento de ações em outros estados brasileiros avaliadas como efetivas para educação inclusiva de estudantes na rede pública;
2. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 1.2) na organização e análise dos dados coletados a partir do mapeamento;
3. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 1.2) na busca na literatura acadêmica e cinza sobre a inclusão de alunos com deficiência e transtornos que demandem acompanhamento individual; e
4. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 1.2) na elaboração do *policy brief*.

2.3. Tempo de contratação: 3 (três) meses.

3. Pesquisador(a) 3: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre(a)” - 1 vaga

3.1. Perfil:

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação;
2. Ter experiência em construção, manipulação, tratamento e análise de base de dados com a linguagem de programação R;
3. Ter experiência em desenho e aplicação de *survey* em pesquisa;
4. Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias quantitativas;
5. Ter experiência em elaboração de questionários estruturados (*survey*);
6. Ter experiência em análise de consistência, manipulação, ajuste e análise de dados de pesquisas que utilizaram a metodologia de *survey* como forma de coleta de dados utilizando a linguagem de programação R;
7. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário;
8. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino.

3.2. Atividades previstas:

1. Elaborar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;
2. Elaborar *survey* a ser aplicado aos Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal;
3. Realizar, se necessário, aplicação do *survey*, por telefone ou on-line, aos Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal;
4. Realizar a análise da consistência dos dados coletados por meio de *survey* aplicado aos Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal e elaborar relatório;
5. Realizar ajustes necessários na base de dados, a partir da análise de consistência;
6. Organizar e analisar os dados coletados por meio do *survey*;
7. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações sobre Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal, a caracterização desse grupo populacional, a identificação de temáticas relacionadas e a complementação dos resultados do *survey*;
8. Discutir os resultados dos dados coletados por meio do *survey* com os pesquisadores responsáveis pelas entrevistas/grupos focais com Educadores Sociais Voluntários, gestores do Governo do Distrito Federal e diretores das escolas do Distrito Federal que acolhem o Programa Educador Social Voluntário (conforme itens 5.2 e 6.2);
9. Estruturar e elaborar, em conjunto com os pesquisadores responsáveis pelas entrevistas/grupos focais (conforme item 5.2), o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo, contendo os resultados das etapas quantitativa e qualitativa de forma dialogada com a literatura relevante existente sobre o assunto.

3.3. Tempo de contratação: 3 (três) meses.

4. Pesquisador(a) 4: Modalidade “Assistente de pesquisa I - Graduado(a)” - 1 vaga**4.1. Perfil:**

1. Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação;
2. Ter experiência em análise de dados quantitativos utilizando a linguagem de programação R;
3. Ter em análise de dados coletados a partir da metodologia de *survey* utilizando a linguagem de programação R;
4. Ter experiência em elaboração de questionários estruturados (*survey*);
5. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
6. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino.

4.2. Atividades previstas:

1. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 3.2) na elaboração das buscas bibliográficas sobre as temáticas de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;
2. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 5.3.2) na elaboração de *survey* a ser aplicado aos Educadores Sociais Voluntários no Distrito Federal;
3. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 3.2) na organização e análise dos dados coletados por meio do *survey* aplicado aos Educadores Sociais Voluntários;
4. Auxiliar o(a) assistente de pesquisa III (conforme item 3.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

4.3. Tempo de contratação: 3 (três) meses.**5. Pesquisador(a) 5 e 6: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre(a)” - 2 vagas****5.1. Perfil:**

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação.
2. Ter conhecimento e experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais.
3. Ter experiência em condução de grupos focais/entrevistas;
4. Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias qualitativas;
5. Ter experiência em coleta, registro e análise de dados qualitativos;
6. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
7. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas

educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino.

5.2. Atividades previstas:

1. Elaborar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;
2. Auxiliar na elaboração do *survey* a ser aplicado, se necessário;
3. Elaborar roteiro de entrevista/grupo focal com (i) Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal; (ii) gestores que atuam na pauta da educação inclusiva; (iii) diretores das escolas que acolhem o Programa Educador Social Voluntário; (iv) professores da rede pública de ensino do DF; e (v) pais de alunos da Educação Inclusiva;
4. Realizar entrevistas/grupos focais com (i) Educadores Sociais Voluntários em atuação no Distrito Federal; (ii) gestores que atuam na pauta da educação inclusiva; (iii) diretores das escolas que acolhem o Programa Educador Social Voluntário; (iv) professores da rede pública de ensino do DF; e (v) pais de alunos da Educação Inclusiva;;
5. Elaborar categorias para análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;
6. Transcrever, se necessário, as entrevistas e os grupos focais realizados;
7. Analisar as entrevistas e os grupos focais realizados e discutir os resultados com os pesquisadores responsáveis pela análise dos dados quantitativos (conforme itens 3.2 e 4.2);
8. Estruturar e elaborar, em conjunto com os pesquisadores responsáveis pela análise dos dados quantitativos (conforme item 3.2), o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo, contendo os resultados das etapas quantitativa e qualitativa de forma dialogada com a literatura relevante existente sobre o assunto.

5.3. Tempo de contratação: 3 (três) meses.

6. Pesquisador(a) 7 e 8: Modalidade “Assistente de pesquisa I - Graduado(a)” - 2 vagas

6.1. Perfil:

1. Possuir título de graduado(a) alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação;
2. Ter, no mínimo, uma experiência em pesquisa com metodologias qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais;
3. Ter experiência em registro e análise de dados qualitativos;
4. Ter experiência em transcrição de entrevistas e grupos focais;
5. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário;
6. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação inclusiva; programas de educação voluntária; crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos; e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino.

6.2. Atividades previstas:

1. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (conforme item 5.2) na elaboração das buscas bibliográficas sobre o tema de educação inclusiva, educação inclusiva em escolas públicas e ações, programas e políticas públicas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades específicas de ensino;

2. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (conforme item 5.2) na elaboração dos roteiros e na realização de entrevistas/grupos focais com com (i) Educadores Sociais Voluntários; (ii) gestores que atuam na pauta da educação inclusiva; (iii) diretores das escolas que acolhem o Programa Educador Social Voluntário;(iv) professores da rede pública de ensino do DF; e (v) pais de alunos da Educação Inclusiva;
3. Transcrever as entrevistas e os grupos focais realizados com os atores mencionados no item b;
4. Auxiliar os assistentes de Pesquisa III (conforme item 5.2) na análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;

Auxiliar os assistentes de Pesquisa III (conforme item 5.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

6.3. Tempo de contratação:3 (três) meses.

IV. Cronograma

O estudo deverá ser realizado em 03 (três) meses, de acordo com o cronograma abaixo:

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Início das bolsas de pesquisa	X		
1 - Mapeamento das ações em outros estados			
Levantamento da literatura acadêmica e cinza	X		
Organização e análise dos dados levantados		X	X
Elaboração do <i>policy brief</i>			X
2 - Parte quantitativa			
Busca na literatura nacional e internacional	X		
Realização de consistência da base de dados coletados por meio de <i>survey</i>		X	X
Análise dos dados e produção de resultados			X
Discussão dos resultados com os pesquisadores responsáveis pela parte qualitativa			X
Elaboração do relatório de pesquisa			X
Elaboração do sumário executivo			X
3 - Parte qualitativa			
Busca na literatura nacional e internacional	X		
Elaboração de roteiros de entrevistas/grupos focais	X		
Realização de entrevistas/grupos focais		X	

Transcrição de entrevistas/grupos focais		X	X
Análise dos dados coletados			X
Discussão dos resultados com os pesquisadores responsáveis pela parte quantitativa			X
Elaboração do relatório de pesquisa			X

V. Referências

CRESPO, Alexandra *et al.* Para uma educação inclusiva: Manual de apoio à prática. Ministério da Educação/Direção Geral da Educação (DGE), 2018.

GLAT, Rosana; FONTES, R. de S.; PLETSCHE, Márcia Denise. Uma breve reflexão sobre o papel da Educação Especial frente ao processo de inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino. **Cadernos de Educação**, v. 6, p. 13-30, 2006.

MANTOAN, M. T. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MRECH, Leny Magalhães. O que é educação inclusiva. **Revista Integração**, v. 10, n. 20, p. 37-40, 1998.

SANTOS, Joselena Patrício da Silva. **A atuação de educadores sociais no processo de inclusão de alunos com deficiência visual nos anos iniciais do Distrito Federal**. 2019. 74 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

Anexo II

Declaração de Veracidade das Informações

Eu, _____, declaro para todos os fins que:

1. As informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas IPEDF Codeplan são verdadeiras;
2. Assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais; e
3. Estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF:

Anexo III

Valores de bolsas do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan

Nível acadêmico	Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas	Meses de duração	Valor mensal
Mestre	Assistente de pesquisa III	02	03	R\$ 4.250,00

Mestre	Assistente de pesquisa III	02	03	R\$ 4.250,00
Graduado	Assistente de pesquisa I	02	03	R\$ 3.050,00
Graduado	Assistente de pesquisa I	02	03	R\$ 3.050,00

Anexo IV

Termo Compromisso de Concessão de Bolsa

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -IPEDF CODEPLAN, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, sediado no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, XXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXX XXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em Brasília/DF, usando das suas atribuições legais e observando a Portaria nº 03/2022, concede ao(à) OUTORGADO(A), XXXXXX, CPF nº XXXXXX, conforme especificado no processo nº XXXXXX.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado "xxxxxxx" na modalidade bolsa de xxxxxx, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa do IPEDF Codeplan.
 2. O valor mensal da bolsa é de R\$ xxxxx, conforme Anexo I da Portaria nº 03/2022
 3. A bolsa será concedida de xx de xxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx.
 4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
 5. Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:
 1. ter ciência dos termos da Portaria nº 03/2022, e da Resolução nº 70, de 2018 - Código de Conduta e Integridade.
 2. ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
 6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IPEDF Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.
 7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Portaria nº 03/2022, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.
 8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.
- "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 2023.

PELO OUTORGANTE:

Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan

PELO(A) OUTORGADO(A):

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

Anexo V

Declaração do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Anexo VI

Modelo de relatório trimestral de atividades e de avaliação

Título do projeto:
Diretoria responsável:
Nome dos(as) coordenadores(as):
Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:
Período de duração da bolsa:
Modalidade da bolsa:

Descrição das atividades desenvolvidas

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Avaliação Trimestral

Critérios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					

Observações: _____

Declaração do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

Anexo VII

Modelo de relatório final de atividades e de avaliação

Título do projeto:
Diretoria responsável:
Nome dos(as) coordenadores(as):
Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:
Período de duração da bolsa:
Modalidade da bolsa:

Descrição das atividades desenvolvidas

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Avaliação Trimestral

Critérios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					

Observações: _____

Ateste do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

ANEXO VIII

Declaração de Ausência de Conflito de Interesses

Eu, _____, declaro para todos os fins não possuir conflito de interesse pessoal, comercial, acadêmico, político e financeiro com o projeto de pesquisa/estudo _____.

Assinatura do(a) bolsista

CPF:

ANEXO IX**Termo de Responsabilidade sobre Informações – TRI Nº/****I. Identificação**

Nome completo:	
Instituição/órgão:	
RG/Passaporte e CPF (se brasileiro/a):	
Telefone:	
E-mail:	

II. Informações sobre a pesquisa e/ou projeto

Título do projeto/da pesquisa:	
Instituições envolvidas:	
Atividades a serem realizadas pelo pesquisador(a) bolsista:	

III. informações sobre a base de dados a ser utilizada

Nome da Base de dados:	
Fonte produtora:	

Tipo de restrição de acesso da informação:

() Informações/Dados Pessoais () Informações classificadas como sigilosas

Período de utilização (previsão) ___/___/___ a ___/___/___

Em conformidade com as Leis de Acesso à Informação Nacional e Distrital (Lei Federal nº 12527/2011 e Lei Distrital nº 4990/2012), assumo inteira responsabilidade sobre a guarda e uso da informação aqui disponibilizada, haja vista sua classificação acima especificada, jamais revelando ou compartilhando essas informações, firmando o compromisso de utilizá-las apenas para pesquisas e estudos do IPEDF, sempre divulgado sua(s) fonte(s) no(s) trabalho(s) dela (s) resultante.

Brasília, __ de _____ de _____.

 Assinatura do(a) pesquisador(a)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DA SILVA BORGES - Matr.0000079-5, Coordenador(a) de Estudos e Pesquisas Qualitativos de Políticas Sociais**, em 01/11/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MACHADO - Matr. 0000020-5, Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais**, em 01/11/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126060373** código CRC= **59CA2583**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
